



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

## RESOLUÇÃO N.º 089

Dá nova redação ao parágrafo 3º, do Artigo 154, do Regimento Interno.

**VALDIR ANTONIO PARISI**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O § 3º, do Artigo 154, da Resolução n.º 060, de 16 de dezembro de 1991 - Regimento Interno - passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 154 - .....

§ 3º - O prazo para o orador usar da tribuna será o tempo que remanescer para o término do expediente, sem apartes, dividindo-se em caso de mais de uma inscrição para falar."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal, em 19 de setembro de 1997

**VEREADOR VALDIR ANTONIO PARISI**

**Presidente**

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

**ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI**

**Diretora da Secretaria**